

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de televisores e totens interativos para o Espaço Memorial e Cultural da Câmara Municipal de Unaí.

1 OBJETO (art. 6º, XXIII, “a”)

1.1 Aquisição de 2 televisores Smarts LED 86 polegadas

1.2 Aquisição de 2 totens/mesa interativa Touch Screen 32 polegadas

ITEM:	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1) TELEVISOR SMART LED 86”	02	R\$20.248,00
2) TOTEM/MESA INTERATIVA TOUCH SCREEN 32”	02	R\$19.149,00
VALOR GLOBAL	4	R\$39.397,00


Especificações mínimas do item 1.1 – TELEVISOR:

Dimensões Polegadas	86”
Tecnologia	LED
Características	Smart
Frequência	Mínimo de 60Hz
Conectividade	Wi-Fi, Bluetooth
Conexões	Mínimo de 3 HDMI, mínimo de 2 entradas USB, Entrada LAN e saída digital óptica
Resolução da Tela	3840x2160 (4K)
Voltagem	Bivolt
Prazo de Garantia	Mínima de 1(um) ano
Cor	Preta

Especificações mínimas do item 1.2 – TOTEM/MESA INTERATIVA:

Modelo	TOTEM/MESA INTERATIVA TOUCH SCREEN
Dimensões Polegadas:	32”
Brilho	300 nit.
Contraste	5000:1.
Ângulo de Visualização	178°
Superfície de Toque	Vidro temperado.
Tecnologia do Toque	Infravermelho.
Regulagem de Ângulo da base	de 45° até 180° (formato mesa).
Frequência de Resposta	180 - 20 K Hz.
Conexões	HDMI
Resolução da Tela	4096*4096 / 32767*32767



Voltagem	Bivolt
Prazo de Garantia	Mínima de 1(um) ano
Configuração PC Integrado	Core I3, 16gb DDR4, SSD 1 terabyte (TB) e Windows 10, oferecendo alta performance e qualidade de imagem.
Modelo Exemplificativo:	
	

1.3 Trata-se de aquisição de bens usuais de mercado por meio de dispensa de licitação, cujo critério de julgamento será menor preço por item, em sua forma eletrônica.

1.4 Os itens enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que podem ser especificados e têm as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva.

1.5 Trata-se de compra imediata e o prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

1.6 A vigência do contrato oriundo desta aquisição é até a entrega imediata dos equipamentos no prazo estipulado acima.

1.7 Os equipamentos deverão ser entregues na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí-MG – Sede da Câmara Municipal de Unaí, preferencialmente das 12:00 às 18:00 horas ao SECOMP.

1.8 Em qualquer material fornecido através deste processo de aquisição, o fornecedor deverá oferecer uma **garantia mínima de 12 (doze) meses**, período no qual pode ser acionada para sanar problemas de qualquer equipamento fornecido.

1.9 O serviço de instalação não será necessário, tendo em vista que ficará a cargo do serviço de Informática da Câmara Municipal de Unaí.

1.10 Os itens deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT pertinentes a cada item (quando houver) e dentro das especificações das normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, pertinentes a cada item (quando houver).

1.11 Os itens deverão ter Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, Classificação Energética classe “A”, se for o caso.

2 FUNDAMENTAÇÃO/ JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”)

2.1 A presente contratação visa suprir demanda desta Casa de Leis, conforme DFD e a Resolução n.º 616/2023 e o andamento da execução do contrato n.º 19/2023, oriundo do pregão eletrônico n.º 2/2023, que objetiva reformar o térreo do Palácio José Vieira Machado onde será instalado o Espaço Memorial e Cultural da Câmara Municipal de Unaí com a finalidade de preservar e conservar a história do Poder Legislativo de Unaí e promover eventos, reuniões, seminários, workshops, exposições culturais, artísticas e políticas de caráter social e coletivo, sem fins lucrativos, bem como visitas guiadas e outros eventos voltados ao interesse público e à população, etc.

2.2 A aquisição em tela visa proporcionar ao usuário do Espaço Memorial e Cultural uma maior interação ao ambiente trazendo versatilidade e interatividade.

2.3 Os totens e os Televisores serão projetados para servir como suporte e expositor tendo diversas aplicações e vantagens significativas como serem utilizados para o cumprimento das finalidades descritas no art. 2º da Resolução 616/2023 e assim necessários para reprodução do conteúdo audiovisual que será disponibilizado aos visitantes.

2.4 No Projeto Arquitetônico elaborado pela arquiteta e anexo ao Pregão Eletrônico n.º 2/2023 consta o posicionamento dos televisores e totens interativos compondo o espaço do Memorial.

2.5 Por conseguinte, a compra dos itens é extremamente necessária para o bom funcionamento do Espaço Memorial e Cultural da Câmara Municipal de Unaí, tendo como objetivo a adequada exposição e interação que será ofertada aos visitantes do Memorial, permitindo que eles possam acessar de forma interativa a história da Câmara Municipal de Unaí dentre outros documentos.

2.6 Vale ressaltar que os itens a serem adquiridos não se enquadram como bens de luxo, conforme Portaria n.º 4.729/2022.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c”)

3.1 A descrição da solução como um todo se resume ao efetivo cumprimento do empenho, no que se refere à execução total do fornecimento dos equipamentos, elencados neste Termo de Referência, produzindo assim todos os resultados pretendidos pela Administração Pública, inclusive a instalação e inauguração do Espaço Memorial e Cultural da Câmara.

3.2 A solução de compor o ambiente com os equipamentos licitados como previsto pela arquiteta no projeto arquitetônico anexo ao pregão eletrônico 2/2023, é em razão de serem itens essenciais para a reprodução do conteúdo audiovisual que será disponibilizado, garantindo assim que ocorra a devida interação proposta aos visitantes do Memorial.

3.3 A vida útil dos equipamentos a serem adquiridos é considerada longa, podendo durar muitos anos quando se toma os cuidados necessários e assim será vantajoso para a Administração que terá um espaço moderno, eficiente e que atenda ao interesse público.

3.4. A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, prevê, para a Administração Pública, a obrigatoriedade de licitar. Esse artigo hoje está regulamentado pela Lei nº 14.133/2021.

3.5. O valor previsto na dispensa supramencionada está dentro do limite previsto no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e a Câmara tem dotação orçamentária para arcar com tal despesa.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d”)

4.1 Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação exigidos neste TR.

4.2 Descarregamento dos materiais sob responsabilidade da futura empresa contratada no endereço e setor indicados no item 1.7 deste Termo de Referência.



- 4.3 A futura contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto no local especificado.
- 4.4 Atender critérios de sustentabilidade ambiental específicos para os itens fornecidos.
- 4.5 Responsabilizar-se pela substituição, reparo ou correção, dos objetos com avarias ou defeito.
- 4.6 A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, neste termo de referência e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar do certame, desde o credenciamento no Portal BNC-Bolsa Nacional de Compras, da participação da sessão pública no dia e horário marcado para o envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação pertinentes.
- 4.7 A licitante deverá entregar os itens de acordo com as especificações, quantidades e prazos previstos no presente TR.
- 4.8 Os itens a serem ofertados devem ter especificações mínimas às do Termo de Referência.
- 4.9 O período de garantia deve abranger o mínimo de 1 (um) ano, sendo 3 (três) meses de garantia legal, de responsabilidade do fornecedor, e o restante de garantia da fábrica, de responsabilidade do fabricante.
- 4.10 Equipamentos originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT pertinentes a cada item (quando houver) e dentro das especificações das normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, pertinentes a cada item (quando houver).
- 4.11 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.
- 4.12 Não haverá necessidade de vistoria.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e”)

- 5.1 Os itens deverão ser entregues dentro do prazo estipulado e no local indicado no item 1.7 deste TR em dia útil de segunda a sexta-feira, preferencialmente em horário de expediente, ao SECOMP, conforme especificações descritas, novos, lacrados, não podendo ser entregues com defeitos, faltando peças ou danificados.
- 5.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela CÂMARA, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.
- 5.3 O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CÂMARA, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 5.4 A CÂMARA se reserva o direito de não receber os bens em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, exceto se for de qualidade superior.
- 5.5 Qualquer tolerância por parte da CÂMARA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Termo de Referência e podendo a CÂMARA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.



5.6 A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CÂMARA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CÂMARA o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f”)

6.1 A fiscalização da entrega dos itens será feita pelo chefe do SECOMP ou outro servidor designado e a Gestão da execução do objeto será exercida pelo Diretor Geral da Casa ou outro servidor designado pelo presidente da CÂMARA.

6.2 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela FISCALIZAÇÃO e GESTÃO, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.3 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.4 O gestor do contrato ou o diretor geral verificará os documentos de habilitação da CONTRATADA, certidões e quaisquer documentos comprobatórios pertinentes até a entrega definitiva dos itens, de acordo com este TR.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

7.1.1. Trata-se de aquisição de bem permanente comum, de entrega imediata, a ser adquirido mediante dispensa eletrônica.

7.1.2. A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.1.3. Será cadastrada a dispensa eletrônica para fins lances e envio de proposta.

7.1.4. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva.

7.1.5. As propostas serão classificadas em primeiro lugar levando em consideração o menor preço por item.

7.1.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, a proponente poderá ser convocada para comprovação da exequibilidade de sua proposta.

7.1.7. O presente processo licitatório será por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF, através do sistema.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g”)

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo chefe do SECOMP ou outro servidor designado, após verificado o cumprimento das especificações e estado dos equipamentos, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades, após a entrega na Câmara Municipal.



8.2 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da documentação, especificações e qualidade dos bens.

8.3 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções mesmo após a instalação deles; cabendo à fiscalização relatar o problema e encaminhar para troca com o fim de sanar todas as eventuais pendências apontadas.

8.4 Caso os equipamentos apresentem defeitos que impeçam a utilização ou que atrapalhem o seu regular funcionamento ou até mesmo apresentem defeitos físicos, antes do pagamento, a contratada deverá providenciar, sob suas expensas, outro equipamento da mesma ou superior qualidade para substituição.

8.5 No caso do item 8.4 o pagamento ocorrerá somente após a entrega do equipamento substituído.

8.6 Se o fiscal averiguar que os equipamentos apresentaram defeitos após a instalação e posterior pagamento, relatará o ocorrido com o fim de solicitar a contratada a substituição ou de acionar a garantia dos equipamentos.

8.7 A contratada deverá enviar a documentação pertinente ao setor de tesouraria para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pelo gestor.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pelo estado do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ter-se-á o prazo de 3 (três) dias para fins de liquidação.

8.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE;

8.11 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA ou liquidez da nota de empenho.

9 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, h)

9.1 A aquisição dos itens será por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2 Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

9.3 Habilitação jurídica:

9.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



9.3.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

9.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

9.4.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

9.4.4 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.4.5 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

9.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

9.5 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)

9.6 Declaração que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

9.7 Declaração que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, §1º da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.8 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

9.9 Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.



9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.10.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10. Infrações administrativas

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após convocação;
- g) ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ou entregar os itens fora das especificações mínimas exigidas;
- h) entregar os itens estragados, danificados e/ou usados;
- i) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- j) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação.
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

11. Sanções

11.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato deste termo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações discriminadas nos dos subitens anteriores;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens anteriores deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens anteriores deste termo de referência, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada caso tenha ou será cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste termo, não exige em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, i)

12.1 De acordo com a planilha anexa verifica-se que:

12.2 A mediana estimada para aquisição de 1 televisor Smart TV LED 86 polegadas é de R\$10.124,00 (dez mil cento e vinte e quatro reais), conforme pesquisa extraída no site do Governo Federal <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/> na esfera Federal, comprados nos últimos 30 a 120 dias.

12.2.1 Considerando que no projeto arquitetônico do Espaço Memorial e Cultural da Câmara está previsto dois televisores, o preço estimado global para aquisição desta quantidade do item 1 é de R\$ 20.248,00 (vinte mil duzentos e quarenta e oito reais).

12.3 O preço estimado para aquisição de 1 totem/mesa interativa de 32 polegadas é de R\$9.574,50 (nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com valor apresentado no site www.compras.net.gov.br, referente ao pregão n.º 00015/2023 da Procuradoria da República em Pernambuco, datado de 28/8/2023, conjugado com cotação direta com fornecedor local e em sites.

12.3.1 Assim, o valor total para aquisição da quantidade de 2 totem/mesa interativa 32', conforme previsto no projeto arquitetônico do Espaço Memorial, será de R\$19.149,00 (dezenove mil cento e quarenta e nove reais).

12.4 O valor total estimado da presente contratação é de R\$39.397,00 (trinta e nove mil trezentos e noventa e sete reais), sendo compatível com os valores praticados pelo mercado.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j)

13.1 Conforme Declaração anexa ao DFD, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta aquisição.

13.2 A aquisição em questão, estimada em R\$39.397,00 (trinta e nove mil trezentos e noventa e sete reais) deverá ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01. 122. 1000.2007.4.4.90.52-ficha 33.

13.3 Assim, conclui-se haver disponibilidade financeira para a aquisição do objeto deste Termo de Referência.



Unai (MG), 16 de janeiro de 2024.

Fernanda Souza Duque
Analista de Atividades da Secretaria

Silvana Gonçalves de Almeida
Agente de Atividades da Secretaria



PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM:	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1) TELEVISOR SMART LED 86"	02	R\$10.124,00	R\$20.248,00
2) TOTE/MESA INTERATIVA TOUCH SCREEN 32"	02	R\$9.574,50	R\$19.149,00
VALOR GLOBAL	4		R\$39.397,00

O valor estimado para o item 1 foi extraído do Banco Público site www.paineldepreços.planejamento.gov.br, conforme mediana apresentada para o bem, cujo período de compra foi de 30 a 120 dias (DOC 1).

O valor estimado para o item 2 foi extraído do site www.comprasnet.gov.br, referente ao Pregão n.º 00015/2023 da Procuradoria da República de Pernambuco, datado de 28/8/2023, (DOC 2) conjugado com a proposta comercial n.º5497 emitida pela Techlumens, datada de 12/7/2023 (DOC 3) e valor extraído de sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, datado de 10/1/2024 (DOC. 4) da seguinte forma:

R\$10.310,00 extraído do sítio www.comprasnet.gov.br

R\$10.413,50 extraído do fornecedor Techlumens

R\$8.000,00 extraído do sítio eletrônico em 10/1/2024.

Total: R\$28.723,50 dividido por 3= R\$9.574,50 média estimada de acordo com o valor de mercado.



DOC. 1



MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 10.309,25	R\$ 10.124,00	R\$ 8.900

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra
485404 Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 30 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS FOTOGRÁFICOS E AFINS, visando atender as necessidades do Ministério Público de Contas e Assessoria de Comunicação deste Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R\$ 13.000
Valor Unitário do Item: R\$ 8900
Código do CATMAT: 485404
Descrição do Item: TELEVISOR, TAMANHO TELA:86 POL, VOLTAGEM:100-240 V, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4K, UHD, IA, 4 HDMI, 3 USB, BLUETOOTH, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SAMSUNG/85BU8000
Data do Resultado: 28/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TCP ELETROS LTDA
CNPJ/CPF: 49998224000123
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925461 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE
Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE
Órgão Superior: -



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Equipamento de tecnologia da informação e comunicação (TIC) - Monitor e Televisor.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9500

Código do CATMAT: 485404

Descrição do Item: TELEVISOR, TAMANHO TELA:86 POL, VOLTAGEM:100-240 V, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4K, UHD, IA, 4 HDMI, 3 USB, BLUETOOTH, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CONFORME TR

Data do Resultado: 21/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DANIEL G DE MACEDO INFORMATICA

CNPJ/CPF: 41834883000112

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2023

Número do Item: 00026

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis em geral.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: R\$ 14.000

Valor Unitário do Item: R\$ 10748

Código do CATMAT: 485404

Descrição do Item: TELEVISOR, TAMANHO TELA:86 POL, VOLTAGEM:100-240 V, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4K, UHD, IA, 4 HDMI, 3 USB, BLUETOOTH, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LG

Data do Resultado: 21/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 43586321000122

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 11/01/2024 às 18:02
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023

Número do Item: 00095

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do 24º Batalhão de Infantaria de Selva.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 14.736

Valor Unitário do Item: R\$ 12089

Código do CATMAT: 485404

Descrição do Item: TELEVISOR, TAMANHO TELA:86 POL, VOLTAGEM:100-240 V, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4K, UHD, IA, 4 HDMI, 3 USB, BLUETOOTH, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LG

Data do Resultado: 31/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: XM CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 42343998000177

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

➤ Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Pernambuco

Pregão Nº 00015/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

13.347.993/0001-14 - D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Painel eletrônico - sistema auto-atendimento</u>	Unidade	1	R\$ 11.685,3400	R\$ 10.310,0000	R\$ 10.310,0000
<p>Marca: WTOTEM Fabricante: WTOTEM Modelo / Versão: JUPITER 32 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa Interativa Touch Screen fabricada em aço carbono com tratamento antiferrugem ou inox e estrutura resistente. Com inclinação para permitir melhor visibilidade e acessibilidade. Função Touch Screen de Alta Precisão, Gerenciador Gráfico Intel. Entrada HDMI. Entrada USB (touch) Imagem Full HD. Processador I5 - armazenamento 512SSD - 8G memória - WIFI - Windows 10 PRO</p>						
2	<u>Suporte de videocassete / televisao</u>	Unidade	1	R\$ 996,3700	R\$ 996,3700	R\$ 996,3700

Marca: WTOTEM
Fabricante: WTOTEM
Modelo / Versão: WT - SUP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte de chão para Monitor/TV 55 polegadas Pedestal para monitor/TV de piso sem bandeja de apoio, com torre treliçada triangular. Altura ajustável conforme a necessidade, com aproximadamente 1,70m, medida do piso ao centro do suporte da Tv. Capacidade de carga: deve suportar com segurança monitor/TV de 55 polegadas. Deve acompanhar jogo de parafusos de fixação do suporte no monitor/TV Base com pintura eletrostática a pó na cor preta e rodas com freio.

Total do Fornecedor: R\$ 11.306,3700

Valor Global da Ata: R\$ 11.306,3700

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

DOC 3



TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA
41.824.043/0001-79
(31) 2127-3168
Rua das Mangueiras , 141, A
Betania, Belo Horizonte - MG
30.580-340
0040391230018

Proposta Comercial N° 5497


Para
UNAI CAMARA MUNICIPAL

Endereço do Cliente
19.783.570/0001-23
Avenida Governador Valadares, N° 594, Centro
Unai - 38610-014, MG
Fone: (38) 9961-1178, E-mail: edsonferrao@gmail.com

Vendedor(a): Nicolas

Enviado por: licitacao2@techlumens.com.br

Itens de produto ou serviço

N°	Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
1	 Totem Interativa Touch 32"	5690	1,00	UN	8.950,00	8.950,00
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 1,00						Total dos itens 8.950,00

Data	Total dos itens	Frete	Valor IPI	Total da proposta
12/07/2023	8.950,00	300,00	1.163,50	10.413,50

Condições gerais

Prazo de entrega	6 à 9 dias úteis
Forma de envio	TRANSPORTADORA
Forma de frete	TNT MERCÚRIO
Validade da proposta	1 dias

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14E8.4W47.8338.V38R.8446 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG



Pag.: 17 / 21 ID. do Doc.: 9.996 - 17/01/2024 - 14:47:33 - ASSINADO POR(2): CPF:064.56*. **6-5 CPF:052.19*. **6-2

Doc. 4



Página inicial > Totens > TOTEM TOUCH QUALIPIX 32 POL



TOTEM TOUCH QUALIPIX 32 POL

(Cód.: totem32)

R\$8.000,00

em até 3x de R\$2.666,67 sem juros
em até 1x de R\$7.600,00 sem juros

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular frete e prazo

38613-494

OK

Compartilhe

FACEBOOK

TWITTER

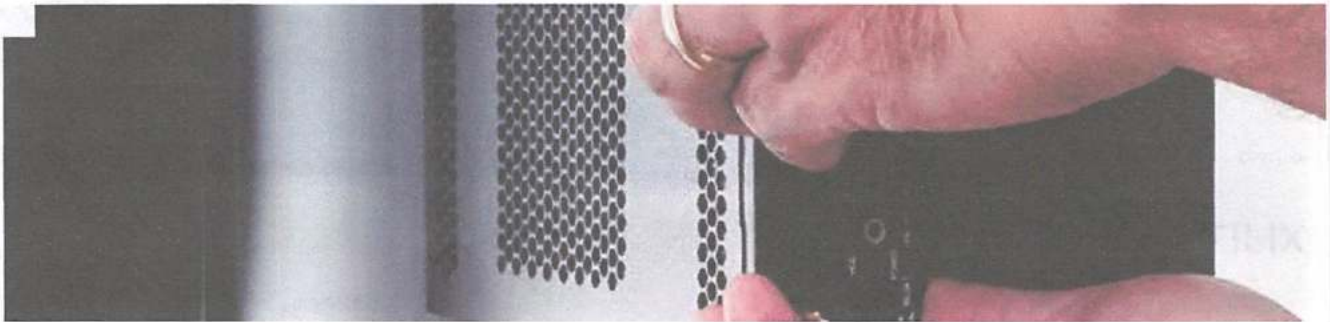
COMPRE JUNTO



TOTEM TOUCH QUALIPIX 32 POL

R\$8.000,00

+



OPS (Open Pluggable Specification) WINDOWS PC QUALIPIX - FIXAÇÃO INTELIGENTE

Quer saber mais sobre os equipamentos?

<https://www.qualipix.com.br/totem-touch-qualipix-32-pol-com-pc-windows/>



Página inicial > Totens > TOTEM TOUCH QUALIPIX 32 POL



TOTEM TOUCH QUALIPIX 32 POL

(Cód.: totem32)

R\$8.000,00

em até 3x de R\$2.666,67 sem juros
em até 1x de R\$7.600,00 sem juros

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular frete e prazo

Cálculo para 1 unidade

Entrega em Avenida Castro Alves, Unaí, MG

Retirada na Loja em Segunda-feira (15/01)	Grátis
JAMEF Rodoviário até 8 dias úteis (22/01)	R\$127,27
JAMEF Aéreo até 8 dias úteis (22/01)	R\$967,63

Compartilhe

FACEBOOK

TWITTER

COMPRE JUNTO



TOTEM TOUCH QUALIPIX 32 POL

R\$8.000,00

+

Quer saber mais sobre os equipamentos?





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **SILVANA GONCALVES DE ALMEIDA**, CPF: 064.56*. **6- *5 em 17/01/2024 14:59:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14R2.8359.0553.420H.3486, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FERNANDA SOUZA DUQUE - ANALISTA DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, CPF: 052.19*. **6- *2 em 17/01/2024 14:47:33, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14K3.0U47.133E.V38V.6017, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **9.996** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 1/CACP/2024**

Elaborado por **FERNANDA SOUZA DUQUE**, CPF: 052.19*. **6- *2, em 17/01/2024 - 14:47:33

Código de Autenticidade deste Documento: 14E8.4W47.8338.V38R.8446

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

Unaí, 16 de janeiro de 2024.

Membros da Comissão de Apoio à Contratação Pública:

Fernanda Souza Duque

Silvana Gonçalves de Almeida